



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(RUA FRANCISCO PONTES.)**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Francisco Pontes” a rua do bairro de Arerá, que tem início na via principal do bairro Arerá, com término no sítio Francisco Pontes. Conforme mapeamento anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do emplantamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 07 de abril de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear e reconhecer o legado de um valoroso cidadão anchietense, Francisco Pontes.

O homenageado era nascido em Anchieta, pai de 8 filhos, casado com Valdete Pontes, morador da fazenda Três Barras, era agricultor, vaqueiro e tinha uma plantação de mandioca que fazia farinha para ajudar nas despesas da família. Em 2009 aposentou-se e no dia 10 de dezembro de 2020 veio a falecer deixando um grande legado a comunidade.

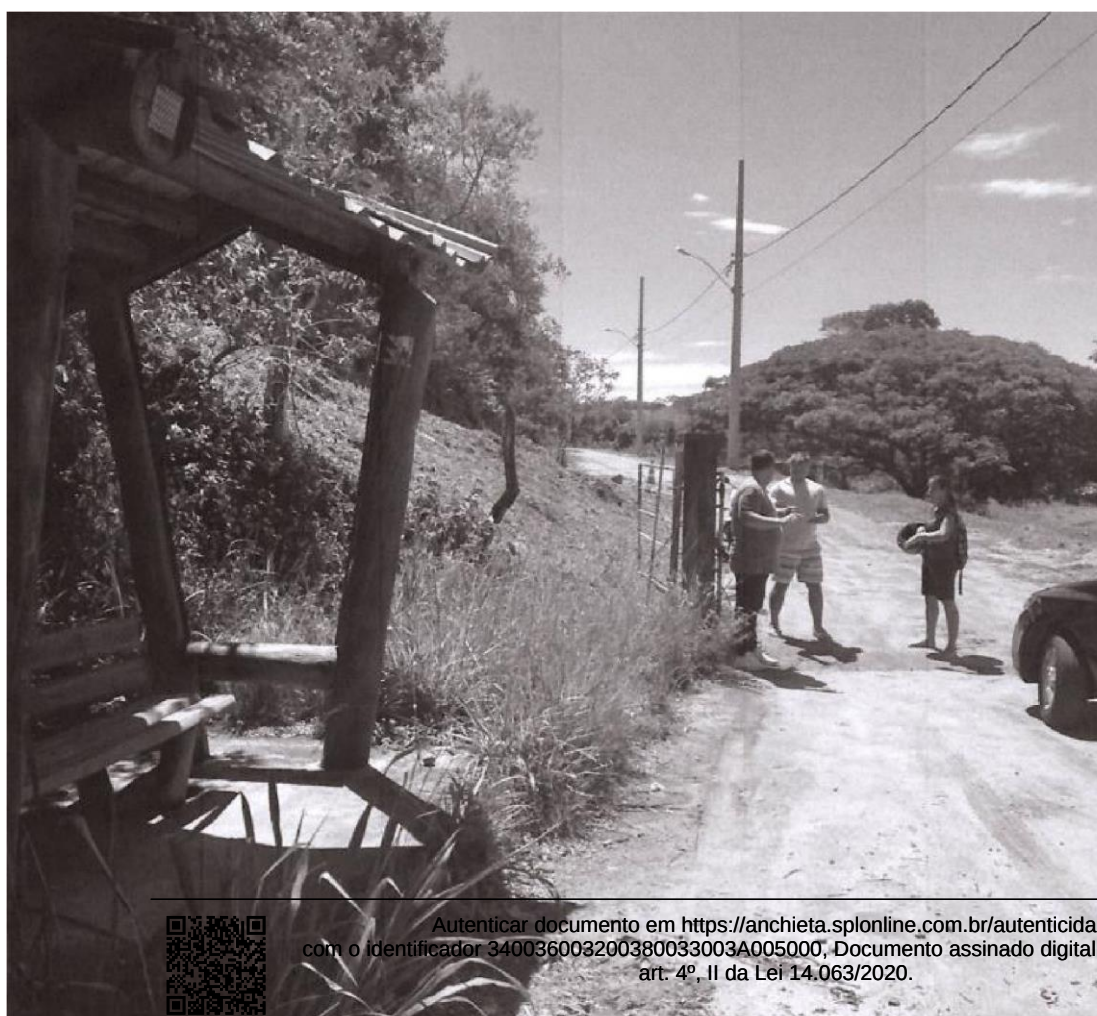
Por isso, conto com a sabedoria dos nobres para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 07 de abril de 2025.

JOÃO ORLANDO DA SILVA SIMÕES
VEREADOR



Croqui de localização



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

FRANCISCO PONTES

CPF

724.237.737-49

MATRÍCULA

0227150155 2020 4 00018 294 0004106 51

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 76 anos de idade

NATURALIDADE

Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

, Carteira de Trabalho nº 46570, Série 5-ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Laudelino Ponte e Joveniana Maria dos Santos Pontes. Residente na Sítio São Pedro. Zona Rural, Arerá, Anchieta-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), às 02:34 hora(s)

DIA

10

MÊS

12

ANO

2020

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Dório Silva, Serra-ES

CAUSA DA MORTE

Disfunção de Múltiplos Órgãos e Sistemas, SARS - COV2, Pneumonia por COVID-19, Doença Arterial Obstrutiva Periférica, Diabetes Mellitus, Pós Operatório Tardio, Amputação Halúx Direito, Disfunção Arterial (Sistêmica + Tabagismo).

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

cemitério Cemitério Municipal de Anchieta/ES

DECLARANTE

LAUDELINO DA SILVA PONTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

JANDER FORNACIARI PISSINATE, CRM nº 8404

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Declaração de Óbito nº 301179395. Data do Registro: aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), o falecido era casado, Carteira de Trabalho nº 46570, deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos deixando, deixando 8 filhos: Laudicéia Feliciano Ponte, com 49 anos, Andréa Feliciano Ponte, com 46 anos, Adriana Ponte da Silva, com 46 anos, Francisco Ponte Filho, com 45 anos, Laudineia da Silva Ponte, com 44 anos, Laudeni da Silva Ponte Simões, com 40 anos, Laudelino da Silva Ponte, com 38 anos, Valdêra da Silva Ponte de Jesus, com 35 anos. Data do sepultamento, 10 de dezembro de 2020, às 14:00 hora(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS SEDE DE ANCHIETA

Oficial: **LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO**

Rua Desembargador Josias Soares, 03, Centro, Anchieta-ES, Tel. (28)

3536-1820 cartoriortc@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022715.APJ2012.00153

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Anchieta-ES, 30 de dezembro de 2020.

Samela Helena Gonçalves Marino
Escrevente Auxiliar

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Larissa Capibaribe de Castro Casseb
Registradora/Tabelã Titular



Autenticar documento em <https://anchieta.spfonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

ARPENBRASIL AA018680919 BRP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em **07/04/2025 13:41**

Checksum: **DD862FBF84F6F7C572292D9EC367EDD23CCBD675DA87C7E63236D12DEE656B34**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.